LEI Nº 4.004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

Cria e extingue cargos em comissão - Sec. Mun. de Educação. –

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o cargo em comissão de "Coordenador de Grupo de Danças", Padrão CC-8, com vencimentos mensais no valor equivalente a 30 URMs, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º É extinto um cargo de comissão de "Instrutor de Menor", Padrão CC-9, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária de Pessoal Civil da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Luiz Humberto Morel Paulo
Secretário adjunto da Secretaria
Municipal de Administração